ACEF/1819/0214492 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Víctor Fernão Pires
João Miguel Magno Leitão
Enrique Romero-Cadaval
José Cidade Silva

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Superior Politécnico Gaya (Ispgaya)
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Escola Superior De Ciência E Tecnologia (Ispgaya)
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Engenharia Electrónica e de Automação
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Diário da República - Publicação do Plano de Estudos_v2.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Electrónica e Automação
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
523
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
460
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
522
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
Seis semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
60
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
Não aplicável
1.11. Condições específicas de ingresso.
Podem ingressar no Ciclo de Estudos de licenciatura em Engenharia Eletrónica e de Automação os estudantes que
satisfaçam as disposições previstas no DL n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual,

que
tenham como classificação mínima de candidatura 95 pontos, e como provas de ingresso: Matemática e Física, com nota mínima de 95 pontos. Podem ainda ingressar os candidatos maiores de 23 anos nos termos das disposições constantes do DL 64/2006, de 21 de março, assim como, os titulares de Diplomas de Especialização Tecnológica, nos termos das disposições do DL n.º 88/2006, de 23 de maio.
1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
Diurno, Pós Laboral, Regime Livre
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Av. dos Descobrimentos, 333
4400-103 Santa Marinha - V.N.Gaia
GPS: N41.119680, W8.623498

1.14. Eventuais observações da CAE:
<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Não
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
- O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos é docente a tempo integral no ISPGaya e detentor do título de Especialista por Provas Públicas na área de formação principal, cumprindo deste modo o estipulado pela Legislação aplicável.
- Através do relatório é possível verificar que o corpo docente total é constituído por 10 ETI dos quais, 8 ETI fazem parte do corpo docente próprio a tempo integral. Um vez que este corpo docente corresponde a 80% em relação ao total de ETIs, considera-se cumprido o requisito mínimo de 60% imposto pela legislação.

- Os docentes são formados nas áreas científicas das UCs que leccionam. 4 ETIs encontram-se habilitados com o grau de Doutor, cumprindo o exigido pelo Decreto-Lei nº 115/2013 em termos de qualificação académica do corpo docente (15% em relação ao total de ETIs). Uma vez que alguns dos docentes desempenham também funções letivas em outros ciclos de estudos da mesma instituição, apenas 21% (630 horas/2970 horas) do serviço docente do ciclo de estudos em acreditação é garantido por docentes academicamente qualificados.
- Do corpo docente especializado na área fundamental do ciclo de estudos fazem parte 1 doutor (a 50%) e 2 ETI relativos a especialistas não doutorados com reconhecimento por provas públicas, num total de 2,5 ETI . Assim, uma vez que este corpo representa 25% em relação ao total de ETI), não se considera cumprido o mínimo de 50% imposto na c) do n.º 6 do Art.º 6.º do Decreto-Lei 115/2013, de 7 de Agosto.
- A carga letiva média dos docentes (297 horas/ETI) encontra-se dentro dos valores adequados. No entanto a distribuição desta carga letiva pelos docentes aparenta ser errática, existindo 4 docentes com cargas equivalentes superiores a 400 horas/ETI, dos quais se destacam ainda os casos de 2 docentes contratados em regime de tempo parcial a 50% com 270 e 330 horas de serviço letivo efetivo (equivalendo respetivamente a 540 e 600 horas/ETI). A concentração da carga letiva por docente viola o disposto no n.º5 do Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2009.
- Tendo em consideração que 60% dos docentes do ciclo de estudos se encontra em regime de tempo integral e com uma ligação à instituição por um período superior a três anos, considera-se que se verifica a estabilidade deste corpo.
- A dinâmica de formação é reduzida tendo em consideração que apenas um docente se encontra inscrito num programa de doutoramento e o corpo especializado não cumpre a legislação em vigor em termos de qualificação.
- A investigação desenvolvida pelo corpo docente é, na generalidade, muito baixa. Pela informação prestada, existem apenas 17 artigos/capítulos de livros referenciados aos últimos 5 anos (2013-2018), o que em 12 docentes dará uma média de 0,3 artigos / docente ao ano, ou aproximadamente 1 artigo a cada 4 anos, por docente.

2.6.2. Pontos fortes
- Nada a mencionar
2.6.3. Recomendações de melhoria
- Cumprir com o estipulado na Legislação aplicável ao período em avaliação (Decreto-Lei 115/2013) no que refere ao corpo docente especializado.
- Cumprir com o estipulado na nova Legislação (Decreto-Lei 65/2018) no que refere ao corpo docente academicamente qualificado.
- Aumentar a dinâmica de formação quanto ao número de docentes em programas de doutoramento
- A avaliação dos docentes também poderia considerar a prestação de serviços.
- A percentagem associada à atividade científica relativa à avaliação dos docentes (30%) parece-nos reduzida no sentido de incrementar esta atividade

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de

estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
- O pessoal não docente apresenta a competência profissional e técnica suficiente para a realização das suas tarefas.
- Verifica-se que o pessoal não docente corresponde, em número, às necessidades do ciclo de estudos em termos de tarefas técnicas e administrativas.

3.4.2. Pontos fortes
- Nada a referir
3.4.3. Recomendações de melhoria
- Deve ser fomentada a formação contínua do pessoal não docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
- Existe uma procura reduzida do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes nos últimos 3 anos. Para uma
oferta de 30 vagas em cada ano letivo verificou-se uma procura de 4, 8 e 5. Quanto ao número de alunos por ano
curricular é de: 5 no primeiro ano, 11 no segundo e 11 no terceiro.
- A procura do ciclo de estudos por alunos internacionais não é detetável.

4.2.2. Pontos fortes
- Bolsa para alunos da região com notas de ingresso elevadas

4.2.3. Recomendações de melhoria
- Deve ser melhorada a divulgação dos cursos e unidades curriculares ao nível do site da instituição, em especial quanto à apresentação dos conteúdos das UCs, tanto em português como em inglês.
- A instituição deve definir uma estratégia que leve à maior divulgação do ciclo de estudos, não só localmente mas também a nível internacional.
- O aumento de aulas em Inglês poderá promover a atração de alunos estrangeiros

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Em parte
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
- Através do relatório e dos números apresentados é possível verificar que o sucesso académico da população discente é efetivo e facilmente mensurável.
- O sucesso académico não é homogéneo ao nível das áreas científicas. As unidades curriculares associadas à Física, Matemática e Informática apresentam um sucesso académico reduzido.
- Existe monitorização do sucesso escolar sendo que na UC de Matemática e Estatística foram implementadas medidas para combater o insucesso escolar.
- A percentagem de diplomados que obtiveram emprego é muito elevada. Uma parte significativa dos alunos beneficia do estatuto de trabalhador-estudante, desempenhando uma atividade profissional na área do ciclo de estudos. Nestes casos, a licenciatura é uma oportunidade de melhoria da sua carreira profissional. Os restantes conseguem empregar-se pouco tempo após o término da licenciatura.

5.3.2. Pontos fortes
- Elevada percentagem de diplomados que obtiveram emprego em setores de atividade relacionados com a área do ciclo de estudos.
- As medidas que foram implementadas para combater o insucesso escolar da UC de Matemática e Estatística.

5.3.3. Recomendações de melhoria
- A taxa de eficiência de formação dos estudantes deve ser melhorada, nomeadamente nas áreas da Física, Matemática e Informática.
- A divulgação aos estudantes de pelo menos parte dos resultados dos inquéritos e informação das medidas que tenham sido implementadas como resultado destes inquéritos.
- Evitar avaliações consecutivas.
- Evitar que a UC de Física seja leccionada num único dia e com 3 horas seguidas.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus

docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Sim
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
- Dois docentes do ciclo de estudos participam em centros de investigação reconhecidos.
- A maioria dos docentes não evidencia produção científica recente.
- Os estágios têm sido um meio para a promoção de alguma produção científica aplicada.
- Os indicadores globais de produção científica são insuficientes.
- A lista de projetos de I&D com participação de docentes do ciclo de estudos é reduzida.
- A ligação a instituições e empresas da região é contínua e assinável, sobretudo ao nível do estágio

6.6.2. Pontos fortes
- O número elevado de estágios e colaborações com a indústria que potencia trabalhos de investigação aplicada.
6.6.3. Recomendações de melhoria
- Promover o enquadramento das atividades de I&D dentro do ISPGaya.
- Reduzir o elevado número de unidades curriculares atribuídas aos docentes assim como a carga administrativa.
- Fomentar a produção científica, optando por publicações em revistas de qualidade elevada
- Estimular os docentes a participarem em mais projetos de I&D em parceria com outras instituições
- Tentar integrar propostas de trabalhos propostos pela indústria nas unidades curriculares onde se desenvolvem projectos

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Sim
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
- A captação de alunos e docentes estrangeiros para a participação no ciclo de estudos em programas de mobilidade é inexistente.
- Deteta-se alguma mobilidade de saída tanto de alunos como de docentes do ciclo de estudos.
- A instituição mantém acordos de parceria com um conjunto adequado de instituições de ensino internacionais que deveria permitir a captação de um número significativo de alunos para programas de mobilidade.

7.4.2. Pontos fortes
- Nada a mencionar
7.4.3. Recomendações de melhoria
- Devem ser desenvolvidos esforços para aumentar a mobilidade de estudantes e docentes.
- A existência de uma clara oferta formativa em Inglês poderia ajudar a aumentar a mobilidade.
- Deve ser aumentado o número de projetos de I&D e prestações de serviços com empresas e instituições nacionais e estrangeiras, envolvendo docentes e alunos do ciclo de estudos

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Em parte
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
- O ISPGAYA iniciou o desenvolvimento do seu Sistema de Qualidade na sequência das recomendações da A3ES integradas nos processos efetuados de avaliação dos Ciclos de Estudo.
- O ISPGAYA constituiu um órgão próprio (Observatório da Qualidade) para implementação do sistema de controlo de qualidade.
- O ISPGAYA criou (em 2016) um documento (Manual da Qualidade) que define uma base para seu sistema de qualidade.
- Verificou-se a prática da realização de inquéritos aos estudantes.
- Encontra-se implementado um sistema de avaliação do pessoal docente, transversal a toda a instituição, baseado em relatórios individuais de autoavaliação e em linha com algumas regras definidas para o ensino superior público.
- Não foi detetada a sistematização de outros mecanismos de monitorização nem de análise do funcionamento do ciclo de estudos.
8.7.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.
8.7.3. Recomendações de melhoria
- Deve ser concluído o processo de desenvolvimento e implementação do sistema de qualidade.
- O sistema de qualidade deve ser submetido a avaliação ou certificação externa.
- Deve ser produzido um relatório anual de atividades do ciclo de estudo integrando os resultados dos inquéritos realizados aos alunos e docentes, bem como as medidas adotadas para a correção dos problemas detetados.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
O Guião para a Auto-Avaliação integra um documento (Secção I.2) onde são sintetizadas as alterações realizadas na sequência das condições impostas pelo CA e das recomendações da CAE no âmbito do anterior processo de avaliação.
A instituição apresenta ainda alterações efetuadas na estrutura curricular (Secção I.3) e os melhoramentos realizados nas instalações, parcerias e estruturas de apoio (Secção I.4).
O conjunto de alterações realizadas denota o esforço colocado pela instituição no cumprimento das condições e recomendações da A3ES. No entanto, os resultados obtidos por algumas das ações

implementadas podem ainda ser considerados insuficientes, justificando a recomendação da manutenção ou alargamento das medidas adotadas, ou a adoção de novas medidas.
Foram assinalados os seguintes melhoramentos:
- O coordenador do ciclo de estudo é agora um docente especialista na respetiva área de formação principal.
- As parecerias com instituições internacionais de ensino foram alargadas para um número considerado confortável, faltando agora rentabilizar o consórcio na captação de estudantes para programas de mobilidade.
- Registou-se uma melhoria na disponibilidade de equipamentos laboratoriais, devendo a instituição manter o esforço que tem colocado neste objetivo.
- As melhorias verificadas em termos de qualificação e especialização do corpo docente são ainda insuficientes.
- A alteração à estrutura curricular publicada em 2016, complementada com a proposta de alteração apresentada na secção 9 do guião para auto-avaliação, elimina ou oculta completamente a oferta formativa em áreas científicas complementares sugerindo uma falha nas competências transversais e soft-skills. Recomenda-se que ambas as alterações à estrutura curricular sejam repensadas em conjunto, de forma a garantir uma estrutura curricular estável que permita simultaneamente, adequar as designações das unidades curriculares aos respetivos conteúdos programáticos e manter um mínimo de formação em áreas científicas complementares à engenharia, nomeadamente a organização e a gestão.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
A CAE está de acordo com as debilidades apontadas e as propostas de melhoria apresentadas no relatório de auto-avaliação.

Contudo, para além do considerado no relatório, recomenda-se:
- O alargamento do corpo docente próprio e a participação de docentes convidados.
- A promoção da qualificação e especialização do corpo docente.
- A promoção da participação dos docentes em projetos de investigação científica em pareceria com outras instituições.
- A definição de uma estratégia que leve à maior divulgação dos cursos, a nível nacional e internacional, de modo aumentar o número de candidatos e a diversificar a origem dos seus estudantes.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
A proposta de alteração apresentada na secção 9 do guião para auto-avaliação complementa a alteração recente à estrutura curricular publicada em 2016.

Esta nova proposta de alteração curricular não decorre de nenhuma deficiência apontada pela comissão de avaliação externa ou pela análise S.W.O.T. realizada internamente e apresentada no relatório de auto avaliação.

Esta nova proposta de alteração consiste em:
1 - reclassificar algumas unidades curriculares em termos de área científica.
2 - eliminar a única unidade curricular da área cientifica de “Gestão e Administração” (“Seminários de Economia e Gestão”)
3- adotar uma nova unidade curricular (“Gestão da Energia”) da área científica “522 – Eletricidade e Energia”.

No seu conjunto, a alteração proposta elimina ou oculta completamente a oferta formativa em áreas científicas complementares sugerindo uma falha nas competências transversais e soft-skills, habitualmente integradas nos primeiros ciclos de estudos de Engenharia.

Recomenda-se que o conjunto de alterações propostas à estrutura curricular seja repensado, de forma a garantir uma estrutura curricular estável que permita simultaneamente, adequar as designações das unidades curriculares aos respetivos conteúdos programáticos e manter um mínimo de formação em áreas científicas complementares à engenharia, nomeadamente a organização e a gestão. Para além disso, os empregadores deveriam ser ouvidos neste processo.

A proposta de alteração à estrutura curricular deve ser justificada, com a identificação clara dos problemas que se pretendem corrigir ou as vantagens a obter.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
Em pronúncia apresentada pela Instituição de Ensino Superior (IES) ISPGAYA em 4 de Outubro de 2020, são apresentadas diversas considerações relativas às não conformidades apontadas pela CAE (Comissão de Avaliação Externa) no relatório de avaliação preliminar.

A análise detalhada da CAE à pronuncia apresentada pela IES é apresentada em documento anexo.

Face ao exposto nesta análise e tendo em conta que:
1. O período em análise neste processo de acreditação corresponde aos seis anos letivos de 2012-2013 a 2018-2019;
2. A IES não contesta a análise apresentada no relatório preliminar relativamente ao funcionamento do ciclo de estudos durante o período em avaliação;
3. A IES reconhece o não cumprimento do requisito de especialização do corpo docente durante o período em análise.
4. Apenas decorrido um espaço alargado após a visita da CAE é que surgiu este novo quadro que apresenta uma alteração substancial do corpo docente.
5. A alteração profunda com a entrada de vários novos docentes prejudica os requisitos de garantia de estabilidade do corpo docente.
6. A estabilidade do corpo docente, também se questiona tendo em conta que tanto na primeira avaliação (2013) com nesta última, este não cumpria o estabelecido pela legislação em vigor.

A CAE considera não existir justificação para alterar o conjunto de recomendações, de propostas de melhoria e de não conformidades apontadas ao funcionamento do ciclo de estudos durante o período em análise.

A CAE considera que nesta fase o ciclo de estudos não deverá ser acreditado, propondo-se antes que deva ser submetido um processo de criação de um novo ciclo de estudos.

11.2. Observações
<sem resposta>
11.3. PDF (máx. 100kB)
11.3._ISPGaya_resposta_pronuncia.pdf

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
O ciclo de estudos enquadra-se no projeto educativo, científico e cultural da instituição. Os objetivos e as competências a adquirir são coerentes com a área de formação.

Em termos de estrutura curricular, o plano de estudos atual e os créditos atribuídos às unidades curriculares satisfazem as atuais condições legais.

O ciclo de estudos proporciona uma formação marcadamente técnica, procurando deste modo assegurar aos estudantes uma componente de aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às atividades concretas do respetivo perfil profissional.

As instalações e recursos disponíveis permitem um funcionamento adequado do ciclo de estudos.

O pessoal não docente é adequado.

Os graduados pelo ciclo de estudos têm um bom índice de empregabilidade, mas o número de diplomados é muito baixo.

A atividade científica, refletida em publicações científicas e projetos de investigação, é muito reduzida, em consonância, com o número também baixo de docentes doutorados e com a dinâmica de formação apresentada.

A internacionalização do ciclo de estudos é reduzida, não se detetando mobilidade de entrada de alunos ou docentes.

O ciclo de estudos conta com corpo docente próprio mas que, na sua composição duranteo período em análise, não cumpria os requisitos legais em termos de número de Doutores e Especialistas impostos pelo Decreto-Lei nº 115/2013. Para além disto, o deficiente dimensionamento do corpo docente tem-se manifestado também numa carga letiva atribuída aos docentes mais envolvidos neste ciclo de estudos muito superior aos limites recomendados, como se detalhou na secção 2.6.1.

Apesar da consideração do esforço demonstrado pela instituição, durante a fase de pronúncia, para alteração do corpo docente e da vontade expressa pela IES em cumprir a generalidade das recomendações e propostas de melhoria colocadas, e tendo em conta que:

1. O período em análise neste processo de acreditação corresponde aos seis anos letivos de 2012-2013 a 2018-2019;
2. A IES não contesta a análise apresentada no relatório preliminar relativamente ao funcionamento do ciclo de estudos durante o período em avaliação;
3. A IES reconhece o não cumprimento do requisito de especialização do corpo docente durante o período em análise.
4. Apenas decorrido um espaço alargado após a visita da CAE é que surgiu este novo quadro que apresenta uma alteração substancial do corpo docente.
5. A alteração profunda com a entrada de vários novos docentes prejudica os requisitos de garantia de estabilidade do corpo docente.
6. A estabilidade do corpo docente, também se questiona tendo em conta que tanto na primeira avaliação (2013) com nesta última, este não cumpria o estabelecido pela legislação em vigor.

A CAE mantém o parecer de não acreditação do ciclo de estudos, propondo-se que seja submetido um processo de abertura de um novo ciclo de estudos.

Na eventual proposta de um novo ciclo de estudos deverão ser consideradas todas as recomendações e propostas de melhoria apontadas ao longo deste relatório. Tendo em conta os riscos detetados face à profunda alteração do corpo docente comunicada em sede de pronúncia, a CAE recomenda adicionalmente a adoção de medidas de contratação de docentes que permitam assegurar a estabilidade do corpo docente.

12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos não deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
<sem resposta>